

**RESOLUÇÃO Nº 179, DE 13 DE JUNHO DE 1996.**

Publicada no Diário da Assembléia nº 916

**Nega autorização para processar o  
Deputado *Deusdet Barros* solicitada pelo  
Tribunal de Justiça do Estado do  
Tocantins.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Fica negada autorização da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins para processar o Deputado **Deusdet Barros**, nos termos do Ofício nº 65/95, oriundo do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, em Palmas, Capital,  
aos 17 dias do mês de junho de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
2º Secretário